

Boletim Especial: PLR

A conquista dos Professores

Até o dia 15 de outubro (dia dos Professores) as escolas de Santos e Região deverão pagar 24% de Participação nos Lucros e Resultados ou Abono Especial a todos os professores de Educação Básica.

Tal conquista se deve, entre outras coisas, aos mais de mil sócios do Sindicato que acreditaram e acreditam na mobilização e na força de sua entidade para a ampliação de novos benefícios.

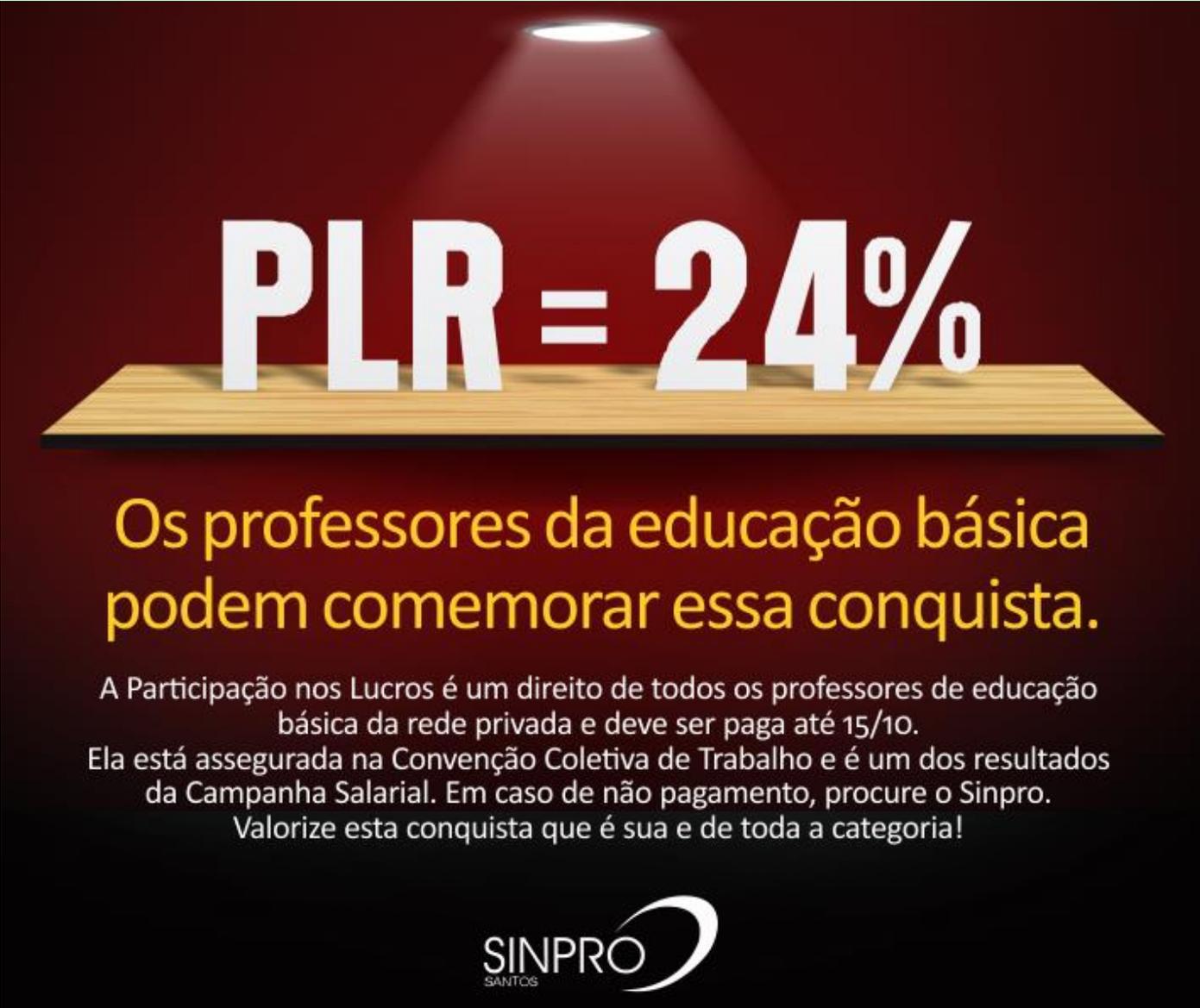
Quanto mais sócios tivermos mais fortes seremos, principalmente no ano de 2014 na CAMPANHA SALARIAL, para a recuperação das perdas inflacionárias, aumento real, PLR, ampliação e manutenção de cláusulas sociais.

Assim como queremos mais sócios, precisamos de mais mobilização e apoio ao Sindicato para enfrentarmos a sempre difícil Campanha Salarial.

No final deste ano, além de discutirmos a Previsão Orçamentária do Sindicato para 2014, discutiremos a nossa pauta de reivindicações para o Sindicato Patronal e desencadearmos a Campanha Salarial.

A hora é de comemarmos o nosso dia e mais uma conquista do Sindicato e da categoria, lembrando que a nossa união é a força necessária para o enfrentamento dos enormes desafios que nos esperam.

Não esqueça, 24% sobre o salário total sem descontos até o valor de R\$ 6.000,00 (limite do imposto de renda conforme a lei 12.832). E se sua escola não pagar, PROCURE IMEDIATAMENTE O SINDICATO.



PLR = 24%

**Os professores da educação básica
podem comemorar essa conquista.**

A Participação nos Lucros é um direito de todos os professores de educação básica da rede privada e deve ser paga até 15/10. Ela está assegurada na Convenção Coletiva de Trabalho e é um dos resultados da Campanha Salarial. Em caso de não pagamento, procure o Sinpro. Valorize esta conquista que é sua e de toda a categoria!

SINPRO
SANTOS

Comissão Permanente de Negociação**Comunicado Conjunto N° 02/2013****Participação nos Lucros ou Resultados ou Abono Especial**

A COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO, investida das prerrogativas conferidas pelas Convenções Coletivas de Trabalho assinadas pela FEEESP, SINEPES regionais (Araçatuba e Região; Osasco e Região; Presidente Prudente e Região; Ribeirão Preto e Região; Santos e Região; São José do Rio Preto e Região e Sorocaba e Região), SIEEESP e FEPEESP, esta última representando os sindicatos profissionais do ABC, Araçatuba e Birigui, Bauru e Região, Campinas e Região, Dracena e Região; Franca, Guarulhos, Guapira (Mogi Guaçu e Itapira), Jacareí, Jaú, Jundiaí, Lins, Osasco e Região, Presidente Prudente e Região, Ribeirão Preto e Região, São Carlos, Santos e Região, São José do Rio Preto, São Paulo, Sorocaba e Região, Taubaté e Região, Unicidades (Descalvado, Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Cruz da Conceição, Santa Rita do Passa Quatro, Tambaú), Vales (Indaiatuba, Salto e Itu) e Valinhos-Vinhedo, vem esclarecer as seguintes questões pertinentes ao cumprimento das cláusulas 14 (professores) e 12 (auxiliares de administração escolar) das referidas Normas Coletivas, que estabelecem o pagamento da PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL.

1. **PRAZO DE PAGAMENTO** - A PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL deverá ser paga a todos os trabalhadores em estabelecimento de ensino, profissionais da Educação (professores e auxiliares de administração escolar), até o dia 15 de outubro de 2013.
2. **AQUISIÇÃO DO DIREITO** - Terão direito à PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL todos os profissionais da Educação (professores e auxiliares de administração escolar) que estiverem contratados pela Escola no mês em que ocorrer o pagamento do referido benefício, ainda que em gozo de licença remunerada, licença maternidade por gravidez ou adoção ou licença médica, esta última em prazo inferior a 6 (seis) meses. Estão excluídos, portanto, os professores e auxiliares em licença não remunerada.
3. **BASE SALARIAL SOBRE A QUAL O PERCENTUAL DEVERÁ SER CALCULADO** - O percentual de 24% (vinte e um por cento) deverá ser calculado sobre o salário mensal bruto do mês de referência em que o pagamento ocorrer.
Considera-se como salário mensal bruto toda a remuneração habitualmente recebida pelos profissionais da Educação (professores e auxiliares de administração escolar), isto é, salário base, hora-atividade, descanso semanal remunerado, eventuais adicionais e vantagens pessoais incorporados à sua remuneração mensal.

São Paulo, junho de 2013.



Prof. José Antonio Figueiredo Antório
 PROF. JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO ANTÓRIO
 VICE-PRESIDENTE DO SIEEESP
 PRES. DA COM. DE TRATATIVAS SALARIAIS DO SIEEESP

Prof. Celso Napolitano
 PROF. CELSO NAPOLITANO
 PRESIDENTE DA FEPEESP

Confira aqui a [cartilha](#) sobre a PLR 2013 em perguntas e respostas! E lembre-se: Caso a escola não pague a PLR até o dia 15 de Outubro, entre em contato imediato com o sindicato.

NOVIDADES



SINDICALIZE-SE

A união é importante para manter este sindicato forte. E assim, podemos continuar a lutar pelos direitos da categoria. Professor, não deixe de se sindicalizar. O SINPRO Santos está aqui para apoiá-los. **Entre em nosso site e [sindicalize-se!](#)**

DENÚNCIA

Professor, não deixe passar nenhuma irregularidade na instituição em que você ensina. Entre em contato com o SINPRO Santos e denuncie pelo [site](#) ou telefone: 3234-1071

twitter

facebook

SINPRO SANTOS NAS REDES SOCIAIS

Para criar uma maior aproximação com você, professor, criamos uma página no [Facebook](#) e uma conta no Twitter. Estes novos meios serão mais uma ferramenta para deixá-los atualizados e manter contato com a categoria. Não deixe de acessar. [Facebook](#) e [Twitter](#)

NOVIDADES

Plano Professor

Planos de Saúde Unimed Paulistana

Planos com até
40%
de Desconto*

SIMEAM

SINPRO
Santos

Unimed
Paulistana

e-Asas

Cursos de Tecnologias Digitais para Educadores

Até 35% de desconto para associados do SinPro-Santos!

(11) 2937-5111

www.easas.blog.br

(13) 3301-2442

www.easas.com.br

Mural de recados no site do Sinpro Santos

Este espaço é destinado aos professores da Rede Privada para que sejam registradas denúncias de irregularidades e desrespeito aos direitos e às condições de trabalho dos professores.